

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*

ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO

TERMO DE RESCISÃO – TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CONVÊNIO DE PERMUTA DE SERVIDORES DE Nº 018/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA – BA.....

TERMO DE RESCISÃO – TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CONVÊNIO DE PERMUTA DE SERVIDORES DE Nº 018/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA – BA



Prefeitura de Jacobina
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233
<https://jacobina.ba.gov.br>

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CONVÊNIO DE PERMUTA DE SERVIDORES DE Nº 018/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA – BA.

O MUNICÍPIO DE JACOBINA-BA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 14.197.568/0001-30, com sede na Rua Senador Pedro Lago, nº 40, centro, Jacobina/BA, CEP 44.700-000, neste ato representado por sua Prefeita, a **Senhora Valdice Castro Vieira da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Convênio de Permuta de nº 018/2025, firmado com o município de Mirangaba - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Convênio nº 018/2025, cujo objeto é a permuta da servidora pública **DAVIANE TEIXEIRA DE JESUS NASCIMENTO**. Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão do interesse público do município de Jacobina/BA, ente permitente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, no diário do município. E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Jacobina/BA, 20 de janeiro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita